

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº02 CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025

Objeto: credenciamento de leiloeiro(s) oficial(is) para administrar e operacionalizar a alienação de bens inservíveis, obsoletos, ociosos e antieconômicos da COGERH.

Solicitante: apoiojuridico1@leiloesjudiciais.com.br

“1. Já existe lista definida de bens? Caso afirmativo, seria possível disponibilizá-la?”

A relação dos bens destinados ao leilão será disponibilizada ao leiloeiro conforme a ordem de classificação definida no sorteio, após a formalização da contratação.

“2. Em não havendo lista definida, há previsão de quantidade estimada de bens a serem leiloados?”

A relação dos bens destinados ao leilão será disponibilizada ao leiloeiro conforme a ordem de classificação definida no sorteio, após a formalização da contratação.

“3. Quais são os tipos de bens previstos?”

Bens classificados como inservíveis, obsoletos, ociosos ou antieconômicos, podendo ser, mas não se limitando: máquinas, aparelhos, equipamentos, móveis, computadores, periféricos, utensílios, sucatas, material ferroso, veículos, entre outros.

“4. Os bens encontram-se em um único local/pátio/depósito?”

Não, os bens estão em diferentes localidades do Ceará. A relação de locais será disponibilizada conforme a ordem de classificação definida no sorteio, após a formalização da contratação.

“5. Haverá necessidade de remoção dos bens para depósito do leiloeiro?”

Não há necessidade de remoção para o depósito do leiloeiro, entretanto, poderá haver a necessidade de movimentação interna dentro dos depósitos da Companhia, conforme previsto no TR item 3.1.2.2.

“6. Serão incluídos bens imóveis?”
Não há atualmente essa demanda.

Fortaleza-CE, 15 de dezembro 2025.

Atenciosamente,
Comissão do Credenciamento dos Leiloeiros